

ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO

25ª Sessão de 2023

(17ª Sessão Extraordinária)

Data: 06/06/2023

Horário de início: 14:00 horas

Presidente: Juíza Federal DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA.

Secretário(a): FABIANI REGIS DA SILVA GUIMARÃES GONÇALVES.

Participantes:

Juíza Federal DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

Juíza Federal CYNTHIA LEITE MARQUES

Juiz Federal LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

Sessão Referendada conforme Regimento Interno das Turmas Recursais da 2ª Região (Resolução nº TRF2-RSP-2019/00003, de 8 de fevereiro de 2019). Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da sessão anterior.

RECURSO CÍVEL Nº 5061361-89.2022.4.02.5101/RJ (MESA: 1)

RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

PROCURADOR(A): JORGE LUIZ PIMENTA DE SOUZA

RECORRIDO: DANIEL DE ALMEIDA LIMA (AUTOR)

ADVOGADO(A): RENATA VIANNA LYRA (OAB RJ176638)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA CEF PARA DE OFÍCIO DETERMINAR A ANULAÇÃO DA SENTENÇA E DETERMINAR O RETORNO AO JUÍZO DE ORIGEM PARA COMPLEMENTAR A INSTRUÇÃO PROBATÓRIA PROLATANDO, AO FINAL, NOVA DECISÃO DE MÉRITO COMO ENTENDER DE DIREITO. SEM CUSTAS E SEM HONORÁRIOS. INTIMADAS AS PARTES E CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5007560-30.2023.4.02.5101/RJ (MESA: 2)

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): EDUARDO BELO VIANNA VELLOSO

RECORRIDO: JOSÉ LUIZ MARTINS MEDEIROS (AUTOR)

ADVOGADO(A): MARCIO JEAN COSTA SANTANA (OAB RJ234611)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. SEM CUSTAS. CONDENO A RECORRENTE VENCIDA EM HONORÁRIOS QUE FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. INTIMADAS AS PARTES E DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5003337-71.2023.4.02.5121/RJ (MESA: 3)

RECORRENTE: JOAO BATISTA FRAUCHES (AUTOR)

ADVOGADO(A): FABIANA CARDOSO DE OLIVEIRA (OAB RJ139275)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

PROCURADOR(A): ROBERTO MUSA CORREA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO PARA DE OFÍCIO ANULAR A SENTENÇA PROLATADA, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, DETERMINANDO A SUSPENSÃO DO FEITO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA ATÉ NOVA DECISÃO DO STF SOBRE A MATÉRIA QUANDO ENTÃO OUTRA SENTENÇA DEVE SER PROFERIDA. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS. SUBMETIDA AO REFERENDO DESTA TURMA RECURSAL, INTIMADAS AS PARTES E TRANSITADO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5027567-43.2023.4.02.5101/RJ (MESA: 4)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RECORRIDO: MARCIA VIRGINIA DE CASTRO CORTES (AUTOR)

ADVOGADO(A): RONAN RIBEIRO DOS SANTOS (OAB RJ218009)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E NEGAR PROVIMENTO AO MESMO, MANTENDO A SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS E NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. CONDENO O RECORRENTE EM HONORÁRIOS QUE ORA ARBITRO EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. INTIME-SE O MPF. INTIMEM-SE AS PARTES E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5062181-16.2019.4.02.5101/RJ (MESA: 5)

RECORRENTE: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB (RÉU)

PROCURADOR(A): EVERTON LUIS LEMES DA SILVA

RECORRIDO: GIOVANA SHARP MAZZA (AUTOR)

ADVOGADO(A): GUILHERME LOQUES MENEGAZ (OAB RJ152131)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER O RECURSO E NEGAR PROVIMENTO AO MESMO, MANTENDO A SENTENÇA A QUO POR SEU PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. CONDENO EM HONORÁRIOS DE 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. INTIMEM-SE AS PARTES E APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5004194-33.2021.4.02.5107/RJ (MESA: 6)

RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

PROCURADOR(A): CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA

RECORRIDO: VALMAR DA SILVA DIAS (AUTOR)

ADVOGADO(A): VALMAR DA SILVA DIAS (OAB RJ120475)

ADVOGADO(A): WAGNER DOS SANTOS NEVES (OAB RJ214128)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E NEGAR PROVIMENTO AO MESMO, MANTENDO A SENTENÇA POR SEUS FUNDAMENTOS E PELOS FUNDAMENTOS ACIMA EXPOSTOS. SEM CUSTAS. CONDENO A RECORRENTE VENCIDA EM HONORÁRIOS QUE FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. INTIMADAS AS PARTES E DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5004762-82.2022.4.02.5117/RJ (MESA: 7)

RECORRENTE: LARA ALVES DOS SANTOS (AUTOR)
ADVOGADO(A): VIVIANNE MOURA DE OLIVEIRA RIBEIRO (DPU)
RECORRENTE: GRAZIELLA SOUZA ALVES (AUTOR)
ADVOGADO(A): VIVIANNE MOURA DE OLIVEIRA RIBEIRO (DPU)
RECORRIDO: MUNICIPIO DE SAO GONCALO (RÉU)
PROCURADOR(A): LUIZ TUBENCHLAK FILHO
PROCURADOR(A): RAFAEL BARROS LIMA DE SIMONE
RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
RECORRIDO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO (RÉU)
PROCURADOR(A): ANDRE SERRA ALONSO
MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)
UNIDADE EXTERNA: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO
RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. SEM CUSTAS. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO EM HONORÁRIOS QUE FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA E SUSPENDO NOS TERMOS DO ART. 98, §§ 2º E 3º DO ART. 98 DO NCPC. INTIMADAS AS PARTES E CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5053151-49.2022.4.02.5101/RJ (MESA: 8)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA
RECORRIDO: ANTONIO LUIZ ALMEIDA FRAZAO (AUTOR)
ADVOGADO(A): ANTONIO LUIZ ALMEIDA FRAZAO (OAB RJ180615)
ADVOGADO(A): JOELMARIO RODRIGUES DE SOUZA (OAB RJ173390)
RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO MESMO PARA REDUZIR O VALOR ARBITRADO A TÍTULO DE DANOS MORAIS PARA O MONTANTE DE R\$ 1.000,00 (MIL REAIS), NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. SEM CUSTAS E SEM HONORÁRIOS. REFERENDADA A DECISÃO, INTIMADAS AS PARTES E DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5097815-68.2022.4.02.5101/RJ (MESA: 9)

RECORRENTE: ELAINE IMPERATRIZ DAS CHAGAS (AUTOR)
ADVOGADO(A): MARCELLA FERNANDES GOMES PEREIRA FORTE (OAB RJ219301)
ADVOGADO(A): RAPHAEL RAY DA ROCHA FORTE (OAB RJ222279)
ADVOGADO(A): LIDIA BATISTA DE JESUS BRANDAO (OAB RJ232753)
RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO MESMO PARA DETERMINAR QUE A RÉ(A) PROCEDA À REPOSIÇÃO DA AUTORA NA CARREIRA, ATRAVÉS DA OBSERVÂNCIA DO LAPSO TEMPORAL DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DO INÍCIO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL; B) PAGUE À AUTORA AS DIFERENÇAS DEVIDAS, COM OBSERVÂNCIA DA PRESCRIÇÃO QUINQUENAL E ACRESCIDAS DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, NA FORMA DO MANUAL DE CÁLCULOS DO CJF. SEM CUSTAS E SEM HONORÁRIOS. REFERENDADA A DECISÃO, INTIMEM-SE AS PARTES E DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5003697-66.2023.4.02.5101/RJ (MESA: 10)**RECORRENTE:** ESTADO DO RIO DE JANEIRO (RÉU)**PROCURADOR(A):** ANDRE SERRA ALONSO**RECORRIDO:** MARCOS FABIO DE MEDEIROS LOPES (REPRESENTADO - ART. 10, LEI 10.259/2001) (AUTOR)**ADVOGADO(A):** ROBERTA PARREIRA NOBREGA E MENDONCA (DPU)**RECORRIDO:** MARCOS MAGNUN DE MEDEIROS LOPES (REPRESENTANTE) (AUTOR)**ADVOGADO(A):** ROBERTA PARREIRA NOBREGA E MENDONCA (DPU)**UNIDADE EXTERNA:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO**INTERESSADO:** MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO (RÉU)**PROCURADOR(A):** ANA PAULA BUONOMO MACHADO**INTERESSADO:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)**PROCURADOR(A):** CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO**PROCURADOR(A):** CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. SEM CUSTAS. CONDENO O RECORRIDO VENCIDO EM HONORÁRIOS QUE FIXO EM 10% SOBRE O VALOR PAGO PELA REALIZAÇÃO DO EXAME. INTIMADAS AS PARTES E CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5009220-59.2023.4.02.5101/RJ (MESA: 11)**RECORRENTE:** MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO (RÉU)**PROCURADOR(A):** ANA PAULA BUONOMO MACHADO**RECORRIDO:** THIAGO LARSEN DE SOUZA FILHO (AUTOR)**ADVOGADO(A):** AMANDA SILVA DE SOUSA (OAB RJ222776)**UNIDADE EXTERNA:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO**INTERESSADO:** ESTADO DO RIO DE JANEIRO (RÉU)**PROCURADOR(A):** ANDRE SERRA ALONSO**INTERESSADO:** CENTRAL REGULADORA DE LEITOS (INTERESSADO)**INTERESSADO:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)**PROCURADOR(A):** CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO**PROCURADOR(A):** CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO MESMO, APENAS PARA DETERMINAR A APLICAÇÃO DO TEMA 793 DO STF, CABENDO AO JUÍZO DE PRIMEIRO GRAU DIRECIONAR O CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO E RESPECTIVO RESSARCIMENTO AO ENTE, SE FOR O CASO. SEM CUSTAS E SEM HONORÁRIOS. INTIMADAS AS PARTES E CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5000220-49.2022.4.02.5140/RJ (MESA: 12)**RECORRENTE:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)**PROCURADOR(A):** CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO**PROCURADOR(A):** CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO**RECORRENTE:** ESTADO DO RIO DE JANEIRO (RÉU)**PROCURADOR(A):** ANDRE SERRA ALONSO**RECORRIDO:** LUIZ MIGUEL DE LIRA LOURENCO (ABSOLUTAMENTE INCAPAZ (ART. 3º CC)) (AUTOR)**ADVOGADO(A):** ÓSCAR GIORGI RIBEIRO BATISTA (DPU)**REPRESENTANTE LEGAL DO RECORRIDO:** MARIA LIDIANE DE LIRA SILVA (PAIS) (AUTOR)**MPF:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

UNIDADE EXTERNA: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO

INTERESSADO: MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO (RÉU)

PROCURADOR(A): ANA PAULA BUONOMO MACHADO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DE AMBOS OS RECURSOS E NEGAR-LHES PROVIMENTO. SEM CUSTAS. CONDENO OS RECORRENTES VENCIDOS EM HONORÁRIOS QUE FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, SENDO 5% A CARGO DE CADA RECORRENTE. INTIMADAS AS PARTES E CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5080836-31.2022.4.02.5101/RJ (MESA: 13)

RECORRENTE: SERGIO GONCALVES LOPES (REQUERENTE)

ADVOGADO(A): SERGIO ANTONIO DE JESUS CATALDO (OAB RJ178742)

RECORRIDO: MERCADOLIVRE.COM ATIVIDADES DE INTERNET LTDA (REQUERIDO)

RECORRIDO: ECT-EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS (REQUERIDO)

PROCURADOR(A): CARLOS EDUARDO GOMES GONCALVES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO PARA REFORMAR A SENTENÇA DE EXTINÇÃO E DEVOLVER ESTES AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM PARA REABERTURA DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL COM A CITAÇÃO DOS RÉUS E PRODUÇÃO DAS PROVAS PERTINENTES AO CASO CONCRETO, PROLATANDO-SE AO FINAL, NOVO PROVIMENTO COMO ENTENDER O MAGISTRADO. SEM CUSTAS E SEM HONORÁRIOS. INTIMADAS AS PARTES E CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5008345-89.2023.4.02.5101/RJ (MESA: 14)

RECORRENTE: BARBARA REGINA MATIAS DOS SANTOS (AUTOR)

ADVOGADO(A): VALDIR BORGES (OAB RJ082127)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

PROCURADOR(A): DANIEL PAULO VICENTE DE MEDEIROS

RECORRIDO: TIM CELULAR S.A. (RÉU)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA E NEGAR PROVIMENTO AO MESMO. DEFIRO A GRATUIDADE. SEM CUSTAS. CONDENO O VENCIDO EM HONORÁRIOS DE 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, OBSERVADOS OS PARÁGRAFOS 2º E 3º DO ARTIGO 98 DO CPC. INTIMEM-SE AS PARTES E DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, DEVOLVAM-SE AO JUÍZO DE ORIGEM COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL Nº 5006070-44.2022.4.02.5121/RJ (MESA: 15)

RECORRENTE: JOSE MAGNO MENEZES DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): BARBARA ALVES DA SILVA HANSEN (OAB RJ179831)

ADVOGADO(A): RIAN CARLOS SANT'ANNA (OAB RJ170909)

ADVOGADO(A): TALITA DE LOURDES PEREIRA BARBOSA (OAB RJ154683)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: OS MESMOS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS RECURSOS, NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO DA UNIÃO E DOU PARCIAL PROVIMENTO AO

RECURSO DA PARTE AUTORA, CONFORME FUNDAMENTOS E ACRÉSCIMOS ACIMA EXPENDIDOS, ASSEVERANDO QUE É PERMITIDO QUE, EM SEDE DE EXECUÇÃO, CASO SE VERIFIQUE CONTABILMENTE QUE O ACRÉSCIMO DE FÉRIAS OU A GRATIFICAÇÃO NATALINA AQUI RECLAMADAS JÁ SÃO PAGAS PELA ADMINISTRAÇÃO COM O ABONO DE PERMANÊNCIA NA COMPOSIÇÃO DA SUA BASE DE CÁLCULO, NÃO HAVERÁ O QUE SE EXECUTAR EM RELAÇÃO ÀS DIFERENÇAS EM QUESTÃO. DEFIRO A GRATUIDADE DE JUSTIÇA À PARTE AUTORA. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS. INTIMADAS AS PARTES E DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5085444-72.2022.4.02.5101/RJ (MESA: 16)

RECORRENTE: BANCO DO BRASIL SA (RÉU)
PROCURADOR(A): RICARDO LOPES GODOY

RECORRIDO: CAROLINA DE MELO BOMFIM ARAUJO (AUTOR)
ADVOGADO(A): KATIA CHRISTINA OLIVEIRA E SILVA (OAB RJ097163)

INTERESSADO: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES (RÉU)
PROCURADOR(A): CLAUDIA REGINA CARDOSO BELLOTTI PEREIRA

INTERESSADO: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (RÉU)
PROCURADOR(A): CLAUDIA REGINA CARDOSO BELLOTTI PEREIRA

INTERESSADO: CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO - CNPQ (RÉU)
PROCURADOR(A): CLAUDIA REGINA CARDOSO BELLOTTI PEREIRA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E NEGAR PROVIMENTO AO MESMO. SEM CUSTAS. CONDENO O RECORRENTE EM HONORÁRIOS DE 10% SOBRE O TOTAL DA CONDENAÇÃO. INTIMEM-SE AS PARTES E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

MANDADO DE SEGURANÇA TR CÍVEL Nº 5048962-91.2023.4.02.5101/RJ (MESA: 17)

IMPETRANTE: FABIANA QUINTANILHA DE MORAES

IMPETRADO: JUÍZO SUBSTITUTO DO 10º JEF DO RIO DE JANEIRO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: MARCIO RODRIGUES GOMES
ADVOGADO(A): BARBARA ALVES DA SILVA HANSEN
ADVOGADO(A): RIAN CARLOS SANT'ANNA
ADVOGADO(A): TALITA DE LOURDES PEREIRA BARBOSA

INTERESSADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DENEGAR A SEGURANÇA REQUERIDA AO TEMPO EM QUE CASSO A LIMINAR ANTERIORMENTE DEFERIDA. SEM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DAS SÚMULAS 512 DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL E 105 DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. INTIMEM-SE AS PARTES E DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA E ARQUIVEM-SE.

RECURSO CÍVEL Nº 5002506-54.2021.4.02.5101/RJ (MESA: 18)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: JORGE LUIZ DOS SANTOS DELFIACHI (AUTOR)
ADVOGADO(A): LUCAS ODILON FARIAS MELO (OAB PE031778)
ADVOGADO(A): JOSE ULISSES DE LIMA JUNIOR (OAB PE029475)

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)
PROCURADOR(A): CLAUDIO MOTA DA SILVA BARROS
RECORRIDO: OS MESMOS
RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E NEGAR PROVIMENTO AO MESMO. INTIMADAS AS PARTES E CERTIFICADO O TRÂNSITO DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO PRESIDENTE DAS TURMAS RECURSAIS.

RECURSO CÍVEL Nº 5000207-65.2021.4.02.5114/RJ (MESA: 19)

RECORRENTE: MOISES DA SILVA NEVES (AUTOR)
ADVOGADO(A): ROSANGELA PEREIRA DA SILVA QUEIROBIM (OAB RJ111353)
RECORRIDO: BANCO PAN S.A. (RÉU)
ADVOGADO(A): HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO (OAB RJ164385)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA
RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA, MANTENDO A SENTENÇA DO JUÍZO A QUO POR SEUS FUNDAMENTOS E PELOS ACIMA EXPOSTOS. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS. SUBMETIDA A REFERENDO DA TURMA RECURSAL, INTIMEM-SE AS PARTES, E CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5018081-51.2021.4.02.5118/RJ (MESA: 20)

RECORRENTE: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. (RÉU)
ADVOGADO(A): DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA (OAB ES029170)
RECORRIDO: SERGIO DA CONCEICAO JUNIOR (AUTOR)
ADVOGADO(A): DANIEL LOPES GONZAGA (OAB RJ222997)
INTERESSADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA
RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E NEGAR PROVIMENTO AO MESMO, MANTENDO A SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS E NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. CONDENO O RECORRENTE EM HONORÁRIOS QUE ORA ARBITRO EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. INTIMEM-SE AS PARTES E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5000922-88.2022.4.02.5109/RJ (MESA: 21)

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)
PROCURADOR(A): CLAUDIO MOTA DA SILVA BARROS
RECORRIDO: CERAMICA CAMPO BELO LTDA (AUTOR)
ADVOGADO(A): ISABELLE CAROLINE SILVA DE JESUS (OAB RJ237719)
ADVOGADO(A): LUANA ROSADAS CARLOMAGNO (OAB RJ166502)
MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)
RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E DAR PROVIMETNO PARA REFORMAR A SENTENÇA E EXTINGUIR O FEITO SEM JULGAMENTO MÉRITO - ART. 485, IV, DO NCPC. SEM CUSTAS E SEM HONORÁRIOS. INTIMADAS AS PARTES E DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5001653-66.2022.4.02.5115/RJ (MESA: 22)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: EDUARDO DA SILVA GUARILHA (AUTOR)
ADVOGADO(A): FABIANA DE ALMEIDA COUTINHO FREITAS (OAB RJ150613)
RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES
PROCURADOR(A): ROBERTO PAULO OLIVEIRA AZEVEDO
RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO MESMO, PARA NOS TERMOS DOS FUNDAMENTOS ACIMA, EXCLUIR O DISPOSITIVO ANTERIOR PARA FAZER CONSTAR UM NOVO COMO SE SEGUE: PELO EXPOSTO, VOTO POR CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. SEM CUSTAS. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO EM HONORÁRIOS QUE FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, CONSIDERANDO QUE O AUTOR/RECORRENTE NÃO É BENEFICIÁRIO DE GRATUIDADE DE JUSTIÇA. INTIMADAS AS PARTES E CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5007829-94.2022.4.02.5104/RJ (MESA: 23)

RECORRENTE: FABRICIO ROSENBERG JUSTO (AUTOR)
ADVOGADO(A): VINICIUS CARDOSO VIEIRA (OAB RJ224739)
ADVOGADO(A): JOSE DE CASSIO VIEIRA (OAB RJ063427)
RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES
PROCURADOR(A): RICARDO DA COSTA ALVES
RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA E NEGAR PROVIMENTO AO MESMO. DEFIRO A GRATUIDADE. SEM CUSTAS. CONDENO O VENCIDO EM HONORÁRIOS DE 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, OBSERVADOS OS PARÁGRAFOS 2º E 3º DO ARTIGO 98 DO CPC. INTIMEM-SE AS PARTES E DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, DEVOLVAM-SE AO JUÍZO DE ORIGEM COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL Nº 5001971-55.2022.4.02.5113/RJ (MESA: 24)

RECORRENTE: JONAS MENEZES DE OLIVEIRA (AUTOR)
ADVOGADO(A): MONICA GONZE SILVA (OAB RJ166960)
RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES
PROCURADOR(A): DANIEL PAULO VICENTE DE MEDEIROS
RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA PARA MAJORAR O VALOR DE DANOS MORAIS PARA 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS). SEM CUSTAS E SEM HONORÁRIOS. REFERENDADA A PRESENTE DECISÃO, E DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, DEVOLVAM-SE AO JUÍZO DE ORIGEM COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL Nº 5026083-90.2023.4.02.5101/RJ (MESA: 25)

RECORRENTE: FLORACI DE OLIVEIRA FELGUEIRAS (AUTOR)
ADVOGADO(A): NEFERTITE DE OLIVEIRA SAMPAIO (OAB RJ130750)
RECORRIDO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)
PROCURADOR(A): JULIANA ALMENARA ANDAKU
RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. SEM CUSTAS. DEFIRO A GRATUIDADE DE JUSTIÇA E

CONDENO O RECORRENTE VENCIDO EM HONORÁRIOS QUE FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA. INTIMADAS AS PARTES E CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5001992-21.2023.4.02.5105/RJ (MESA: 26)

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): CLAUDIO MOTA DA SILVA BARROS

RECORRIDO: GUILHERME MARCAL CALVIGNAC (AUTOR)

ADVOGADO(A): NILCINEI DE OLIVEIRA GOMES MOREIRA (OAB RJ197515)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. SEM CUSTAS. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO EM HONORÁRIOS QUE FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. INTIMADAS AS PARTES E CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5007759-80.2022.4.02.5103/RJ (MESA: 27)

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): EDUARDO BELO VIANNA VELLOSO

RECORRIDO: AUGUSTO SERGIO DE OLIVEIRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): RAFAEL ALVES GOES (OAB SP216750)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. SEM CUSTAS. CONDENO A RECORRENTE VENCIDA EM HONORÁRIOS QUE FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. INTIMADAS AS PARTES E DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5061273-51.2022.4.02.5101/RJ (MESA: 28)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: ERICK DA SILVA PAES DE ALMEIDA (AUTOR)

ADVOGADO(A): VICTOR DUARTE DE SOUSA (OAB RJ229618)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E NEGAR PROVIMENTO AO MESMO. SEM CUSTAS. CONDENO A RECORRENTE VENCIDA EM HONORÁRIOS QUE FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. INTIMADAS AS PARTES E DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5004807-38.2021.4.02.5112/RJ (MESA: 29)

RECORRENTE: ANTONIO CARLOS DA CRUZ (AUTOR)

ADVOGADO(A): DIEGO ECCARD SOUTO (OAB RJ180365)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

PROCURADOR(A): RICARDO DA COSTA ALVES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO AUTURAL PARA CONDENAR A CEF A PROCEDER À DEVOUÇÃO DOBRADA DAS PARCELAS DESCONTADAS IRREGULARMENTE DO BENEFÍCIO DA PARTE AUTORA EM RAZÃO DO CARTÃO DE CRÉDITO OBJETO DA LIDE, CONSOANTE

FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. SEM CUSTAS E SEM HONORÁRIOS. REFERENDADA A DECISÃO, INTIMEM-SE AS PARTES E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5000253-11.2022.4.02.5117/RJ (MESA: 31)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: BANCO ITAU CONSIGNADO S.A. (RÉU)
ADVOGADO(A): RICARDO DA COSTA ALVES (OAB RJ102800)
RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA
RECORRIDO: DILMA DE JESUS CORREA (AUTOR)
ADVOGADO(A): ORLANDO DOS SANTOS SILVA JUNIOR (OAB RJ111286)
INTERESSADO: BANCO ITAU UNIBANCO S.A. (RÉU)
RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS EMBARGOS E NEGAR PROVIMENTO AOS MESMOS. INTIMADAS AS PARTES E CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO DEVOLVAM-SE OS AUTOS À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5002166-16.2022.4.02.5121/RJ (MESA: 32)

RECORRENTE: ECT-EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS EDUARDO GOMES GONCALVES
RECORRIDO: IVON GUEDES DE MIRANDA JUNIOR (AUTOR)
ADVOGADO(A): SINVAL ANDRADE DELFINO DOS SANTOS (OAB RJ186656)
RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO MESMO, PARA REFORMAR PARCIALMENTE A SENTENÇA A QUO E AFASTAR, DE OFÍCIO, A CONDENAÇÃO DA ECT NA DEVOLUÇÃO DO IMPOSTO DE IMPORTAÇÃO NO VALOR DE R\$ 164,53 E RETIFICAR O VALOR DO DANO PATRIMONIAL PARA FAZER CONSTAR R\$1.683,46 (MIL, SEISCENTOS E OITENTA E TRES REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS), MANTIDA A SENTENÇA NOS DEMAIS PONTOS. SEM CUSTAS. SEM HONORÁRIOS. INTIMEM-SE AS PARTES E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5031671-15.2022.4.02.5101/RJ (MESA: 33)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: ANA PAULA FLAUZINO DE OLIVEIRA (AUTOR)
ADVOGADO(A): BRUNO BARBOSA PEREIRA (OAB RJ214042)
ADVOGADO(A): JARDEL ROMULO CONRADO DOS SANTOS (OAB RJ215916)
ADVOGADO(A): SIDNEI AYRES DA SILVA (OAB RJ227134)
RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PERITO: MANOELA GONZALEZ MUSSEL BRIGIDO
RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS. INTIMADAS AS PARTES, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO CERTIFIQUE-SE, DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5002043-44.2023.4.02.5101/RJ (MESA: 34)

RECORRENTE: IRACEMA GONCALVES DO ROSARIO (AUTOR)
ADVOGADO(A): DEISE LUCIA GOMES LEAL (OAB RJ239155)

ADVOGADO(A): BARBARA CRISTINA DA SILVA DE OLIVEIRA (OAB RJ201093)
RECORRENTE: ALEXANDRE LUIZ GONCALVES DO ROSARIO (AUTOR)
ADVOGADO(A): DEISE LUCIA GOMES LEAL (OAB RJ239155)
ADVOGADO(A): BARBARA CRISTINA DA SILVA DE OLIVEIRA (OAB RJ201093)
RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES
PROCURADOR(A): CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E NEGAR PROVIMENTO AO MESMO, MANTENDO A SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS E NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. SEM CUSTAS. CONDENO O RECORRENTE EM HONORÁRIOS QUE ORA ARBITRO EM 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, OBSERVADOS OS PARÁGRAFOS 2º E 3º DO ARTIGO 98 DO NCP. INTIMEM-SE AS PARTES E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5003591-38.2022.4.02.5102/RJ (MESA: 35)

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)
PROCURADOR(A): CLAUDIO MOTA DA SILVA BARROS
RECORRIDO: JEFFERSON DE ALENCAR PONCIANO RAMOS (AUTOR)
ADVOGADO(A): RODRIGO ALBERTO DE ALMEIDA (OAB RJ165647)
RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E DAR PROVIMENTO AO MESMO PARA REFORMAR A SENTENÇA E JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO CONFORME PRECEDENTE DA TURMA Nº 5130776-96.2021.4.02.5101, PRECEDENTE DA TRU Nº 5001172-37.2021.4.02.51.16 E TESE FIRMADA PELA TNU (TEMA 312). SEM CUSTAS E SEM HONORÁRIOS. INTIMADAS AS PARTES E DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5049911-52.2022.4.02.5101/RJ (MESA: 36)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
RECORRIDO: GUILHERME SANTOS CRESPO (AUTOR)
ADVOGADO(A): BRUNO BARBOSA PEREIRA (OAB RJ214042)
ADVOGADO(A): JARDEL ROMULO CONRADO DOS SANTOS (OAB RJ215916)
ADVOGADO(A): SIDNEI AYRES DA SILVA (OAB RJ227134)
PERITO: MANOEL AGOSTINHO LIMA NOVO
RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA UNIÃO E DAR PARCIAL PROVIMENTO APENAS PARA RETIFICAR O TERMO INICIAL DO PAGAMENTO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE NO PERCENTUAL DE 10% E FIXAR NA DATA DE 16/03/2017, EM RAZÃO DA PRESCRIÇÃO QUINQUENAL. SEM CUSTAS E SEM HONORÁRIOS. INTIMADAS AS PARTES E CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5053230-28.2022.4.02.5101/RJ (MESA: 37)

RECORRENTE: BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA (RÉU)
ADVOGADO(A): GIOVANNA MORILLO VIGIL DIAS COSTA (OAB MG091567)
RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA
RECORRIDO: ADI RIBEIRO DE SOUZA (AUTOR)
ADVOGADO(A): ERIC TEIXEIRA ARAUJO (OAB RJ204692)
ADVOGADO(A): THIAGO TUZI NUNES (OAB RJ219817)

ADVOGADO(A): EVANDRO GOMES DE OLIVEIRA (OAB RJ224710)
PERITO: NILTON CAMPOS FILHO
RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS RECURSOS PARA 1) DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS E REFORMAR A SENTENÇA NO SENTIDO DE QUE A CONDENAÇÃO IMPOSTA A TÍTULO DE DANO MORAL É SUBSIDIÁRIA, CABENDO INTEGRALMENTE AO BANCO MERCANTIL DO BRASIL ARCAR COM O VALOR DA INDENIZAÇÃO FIXADA EM SENTENÇA; 2) DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO BANCO MERCANTIL DO BRASIL PARA REFORMAR A SENTENÇA E DETERMINAR A COMPENSAÇÃO ENTRE OS VALORES CREDITADOS EM CONTAS BANCÁRIAS DA RECORRIDA COM TODOS VALORES A SEREM RESSARCIDOS À RECORRENTE. SEM CUSTAS E SEM HONORÁRIOS. INTIMADAS AS PARTES E CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5060808-42.2022.4.02.5101/RJ (MESA: 38)

RECORRENTE: AMANCIA MARIA ALMEIDA ASSIS DE OLIVEIRA (AUTOR)
ADVOGADO(A): MARCELLA FERNANDES GOMES PEREIRA FORTE (OAB RJ219301)
ADVOGADO(A): RAPHAEL RAY DA ROCHA FORTE (OAB RJ222279)
ADVOGADO(A): LIDIA BATISTA DE JESUS BRANDAO (OAB RJ232753)
RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PERITO: MANOEL AGOSTINHO LIMA NOVO
RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ANULAR A SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. INTIMEM-SE AS PARTES E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5023559-23.2023.4.02.5101/RJ (MESA: 1)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA
RECORRIDO: RAIMUNDA LINDETE DA SILVA JOTTA (AUTOR)
ADVOGADO(A): RONAN RIBEIRO DOS SANTOS (OAB RJ218009)
RELATOR: JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E NEGAR PROVIMENTO AO MESMO, MANTENDO A SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS E NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. CONDENO O RECORRENTE EM HONORÁRIOS QUE ORA ARBITRO EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. INTIMEM-SE AS PARTES E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5000505-04.2023.4.02.5109/RJ (MESA: 2)

RECORRENTE: NILTON SERGIO MARASSI (AUTOR)
ADVOGADO(A): LEONARDO MOURA DA COSTA (OAB RJ166735)
RECORRIDO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)
PROCURADOR(A): CLAUDIO MOTA DA SILVA BARROS
RELATOR: JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO PRESENTE RECURSO, COM A CONSEQUENTE MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, OS QUAIS FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, MAS SUSPENDO EM RAZÃO DA GRATUIDADE ORA DEFERIDA.

RECURSO CÍVEL Nº 5001174-04.2021.4.02.5117/RJ (MESA: 3)

RECORRENTE: EDNA MACEDO HORSTH (AUTOR)
ADVOGADO(A): JOHN WESLEY ARAUJO DE SA (OAB RJ214264)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES
PROCURADOR(A): DANIEL PAULO VICENTE DE MEDEIROS

RECORRIDO: CAIXA VIDA E PREVIDENCIA S/A (RÉU)
PROCURADOR(A): FERNAO COSTA
PROCURADOR(A): ANA LUIZA PEREIRA DE MENDONCA
PROCURADOR(A): ARTUR NABETH CARDOSO
PROCURADOR(A): GUSTAVO MIRANDA DA SILVA
PROCURADOR(A): LUIZ EUGENIO VAZ LEAL FERREIRA

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO PRESENTE RECURSO, COM A CONSEQUENTE MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. CONDENO A RECORRENTE EM VERBAS SUCUMBENCIAIS, ORA FIXADAS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA; ENTRETANTO, SUSPENDO-A POR FORÇA DAS DISPOSIÇÕES DO CPC/2015, POR TRATAR-SE DE GRATUIDADE DE JUSTIÇA, ORA DEFERIDA.

RECURSO CÍVEL Nº 5018611-09.2021.4.02.5101/RJ (MESA: 4)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

RECURSO CÍVEL Nº 5014668-30.2021.4.02.5118/RJ (MESA: 5)

RECORRENTE: JONESIAS LOPES (AUTOR)
ADVOGADO(A): MIRNA JUDCE CARDOSO FRAGOSO (OAB RJ225531)

RECORRIDO: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. (RÉU)
ADVOGADO(A): HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO (OAB RJ164385)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E JULGAR PREJUDICADO O PRESENTE RECURSO, A FIM DE ANULAR A SENTENÇA, EX OFFICIO, PARA QUE A XAVIER INTERMEDIações DE NEGÓCIOS EIRELI SEJA INTEGRADA AO POLO PASSIVO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. A DESPEITO DISSO, TENDO EM VISTA QUE RESTAM ATENDIDOS OS REQUISITOS PREVISTOS NO ART. 300, DO CPC/2015, DEFIRO PARCIALMENTE A TUTELA DE URGÊNCIA PLEITEADA, PARA QUE O INSS E BANCO SANTANDER BRASIL S/A SUSPENDAM A COBRANÇA DE PARCELAS ATINENTES AO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO CONSIGNADO Nº 215010748 (EVENTO 1, EXTR6), ATÉ DECISÃO JUDICIAL EM SENTIDO CONTRÁRIO, SOB PENA DE MULTA DIÁRIA NO VALOR DE R\$ 100,00 (CEM REAIS) PARA CADA, A PARTIR DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DO ACÓRDÃO. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS.

RECURSO CÍVEL Nº 5000200-58.2022.4.02.5140/RJ (MESA: 6)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: MARNI BONIFACIO DOS SANTOS (REPRESENTADO - ART. 10, LEI 10.259/2001) (AUTOR)
ADVOGADO(A): FELIPE CALDAS MENEZES (DPU)

UNIDADE EXTERNA: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO

INTERESSADO: MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO (RÉU)

PROCURADOR(A): ANA PAULA BUONOMO MACHADO
INTERESSADO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO (RÉU)
PROCURADOR(A): ANDRE SERRA ALONSO
RELATOR: JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS, PARA ANULAR O VOTO ANTERIORMENTE PROFERIDO, DETERMINANDO A IDA DO PROCESSO À CONCLUSÃO, PARA PROLAÇÃO DE NOVO VOTO, SEM O VÍCIO APONTADO. SEM CUSTAS, NEM HONORÁRIOS. REFERENDADA A PRESENTE DECISÃO, INTIMEM-SE AS PARTES E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5096332-03.2022.4.02.5101/RJ (MESA: 7)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA
RECORRIDO: RENATA ELISA PINHEIRO DA ROCHA (AUTOR)
ADVOGADO(A): AMANDA RAQUEL PINHEIRO DA ROCHA (OAB RJ224283)
ADVOGADO(A): THALES VARADY BAETA (OAB RJ207099)
INTERESSADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES
PROCURADOR(A): RICARDO DA COSTA ALVES
RELATOR: JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, SEQUER CONHECER DO PRESENTE RECURSO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, O QUE IMPLICA NA MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. CONDENO O RECORRENTE EM VERBAS SUCUMBENCIAIS, ORA FIXADAS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO.

RECURSO CÍVEL Nº 5003017-81.2023.4.02.5101/RJ (MESA: 8)

RECORRENTE: SAMUEL ALVES DE SOUZA (AUTOR)
ADVOGADO(A): OTONIEL GOMES GARCIA (OAB RJ244054)
ADVOGADO(A): ODEGAR DA SILVA FALCAO FILHO (OAB RJ238782)
RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
RELATOR: JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO A SENTENÇA RECORRIDA. CONDENO O RECORRENTE NAS VERBAS SUCUMBENCIAIS, EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA; ENTRETANTO, SUSPENDO-A, EM RAZÃO DO REQUERIMENTO DE GRATUIDADE DE JUSTIÇA ORA DEFERIDA.

RECURSO CÍVEL Nº 5010062-39.2023.4.02.5101/RJ (MESA: 9)

RECORRENTE: RAPHAEL MARTINS DOS SANTOS PINTO (AUTOR)
ADVOGADO(A): NILCINEI DE OLIVEIRA GOMES MOREIRA (OAB RJ197515)
RECORRIDO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)
PROCURADOR(A): EDUARDO BELO VIANNA VELLOSO
RELATOR: JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA MANTER A SENTENÇA NOS TERMOS EM QUE FORA PROLATADA. CONDENO A RECORRENTE EM VERBAS SUCUMBENCIAIS, ORA FIXADAS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. APÓS CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA AO JUIZADO DE ORIGEM.

**RECURSO DE MEDIDA CAUTELAR CÍVEL Nº 5035965-76.2023.4.02.5101/RJ
(MESA: 10)****RECORRENTE:** MARIA CLAUDIA REIS OURIQUE DE AGUIAR**ADVOGADO(A):** LARA TARDIN FIGUEIREDO DA SILVA (OAB RJ219445)**RECORRIDO:** FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO**PROCURADOR(A):** CLAUDIA REGINA CARDOSO BELLOTTI PEREIRA**RECORRIDO:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO**PROCURADOR(A):** CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO**PROCURADOR(A):** CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO**RECORRIDO:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**PROCURADOR(A):** ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES**RELATOR:** JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA, DE MODO A RATIFICAR A DECISÃO ANTERIORMENTE PROFERIDA, NOS TERMOS DESTES VOTOS. INTIMEM-SE. PUBLIQUE-SE.

**MANDADO DE SEGURANÇA TR CÍVEL Nº 5060613-23.2023.4.02.5101/RJ
(MESA: 1)****IMPETRANTE:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO**PROCURADOR(A):** CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO**PROCURADOR(A):** CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO**IMPETRADO:** JUÍZO FEDERAL DA 1ª VF DE ANGRA DOS REIS**MPF:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**INTERESSADO:** ELIANA DE FATIMA FREIRE CONDE DOS SANTOS**ADVOGADO(A):** JOSIMAR ARAUJO DE OLIVEIRA**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EXTINGUIR SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO O PRESENTE MANDAMUS. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. APÓS, TRANSCORRIDOS OS PRAZOS RECURSAIS, DÊ-SE BAIXA.

RECURSO CÍVEL Nº 5000500-37.2022.4.02.5102/RJ (MESA: 2)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****RELATORA:** JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA**RECURSO CÍVEL Nº 5005764-11.2022.4.02.5110/RJ (MESA: 3)****RECORRENTE:** ALESSANDRO DE JESUS SA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** MARCELLA FERNANDES GOMES PEREIRA FORTE (OAB RJ219301)**ADVOGADO(A):** RAPHAEL RAY DA ROCHA FORTE (OAB RJ222279)**ADVOGADO(A):** LIDIA BATISTA DE JESUS BRANDAO (OAB RJ232753)**RECORRIDO:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)**PROCURADOR(A):** CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO**PROCURADOR(A):** CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO**PERITO:** EDUARDO DAVID**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, OS QUAIS FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, NOS TERMOS DO ARTIGO 55 DA LEI N.º 9.099/95. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. TRANSITADO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5013010-19.2021.4.02.5102/RJ (MESA: 4)

RECORRENTE: JORGE MAURICIO JUSTINO VELASCO (AUTOR)
ADVOGADO(A): JOSE MAURO BLANCO PEREIRA (OAB RJ112599)
ADVOGADO(A): ANDRE NEREU DOS SANTOS XAVIER (OAB RJ212616)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES
PROCURADOR(A): DANIEL PAULO VICENTE DE MEDEIROS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, OS QUAIS FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, NOS TERMOS DO ART. 55 DA LEI Nº 9.099/95, OBSERVADA A CONDIÇÃO SUSPENSIVA DO § 3º DO ARTIGO 98 CPC. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. APÓS CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5057944-31.2022.4.02.5101/RJ (MESA: 5)

RECORRENTE: INCRA-INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA (RÉU)
PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RECORRIDO: GUSTAVO SOUTO DE NORONHA (AUTOR)
ADVOGADO(A): CRISTIANO CELESTINO DOURADO BORGES AMORIM (OAB DF055257)
ADVOGADO(A): SHIRLEYNE FERREIRA DOS SANTOS (OAB SE013684)
ADVOGADO(A): BRAULIO BATISTA DE OLIVEIRA (OAB BA037067)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 55 DA LEI N.º 9.099/95. TRANSITADO EM JULGADO, COM AS CAUTELAS DE PRAXE, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHEM-SE OS AUTOS À ORIGEM.

RECURSO DE MEDIDA CAUTELAR CÍVEL Nº 5060210-54.2023.4.02.5101/RJ (MESA: 6)

RECORRENTE: JOSE GOMES CARVALHO DA SILVA
ADVOGADO(A): ROBERTA PARREIRA NOBREGA E MENDONCA (DPU)

RECORRIDO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADOR(A): ANDRE SERRA ALONSO

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADOR(A): ANA PAULA BUONOMO MACHADO

UNIDADE EXTERNA: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. APÓS CERTIFICADO O TRANSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5045517-02.2022.4.02.5101/RJ (MESA: 7)

RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES
PROCURADOR(A): JORGE LUIZ PIMENTA DE SOUZA

RECORRIDO: PAULA FERRAZ AUFERIL (AUTOR)

ADVOGADO(A): AFRÂNIO GIGLIO LAMAS (DPU)
INTERESSADO: EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMACOES DA PREVIDENCIA - DATAPREV (RÉU)
PROCURADOR(A): LUIS CARLOS DE SOUSA AMORIM
INTERESSADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, PARA MANTER A SENTENÇA. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO EM HONORÁRIOS QUE FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO OU NO VALOR DA CAUSA NA INEXISTÊNCIA DE PROVIMENTO CONDENATÓRIO. INTIMADAS AS PARTES E DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5008276-57.2023.4.02.5101/RJ (MESA: 8)

RECORRENTE: ANA PAULA FERREIRA DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): MARCELLA FERNANDES GOMES PEREIRA FORTE (OAB RJ219301)
ADVOGADO(A): RAPHAEL RAY DA ROCHA FORTE (OAB RJ222279)
ADVOGADO(A): LIDIA BATISTA DE JESUS BRANDAO (OAB RJ232753)
RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA REFORMAR A SENTENÇA E JULGAR PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO PARA CONDENAR A UNIÃO A RECONHECER QUE O TERMO A QUO DOS EFEITOS JURÍDICOS E FINANCEIROS DA PROGRESSÃO E DA PROMOÇÃO DA PARTE AUTORA É DATA DE INGRESSO NO ÓRGÃO, DEVENDO PROCEDER O RECÁLCULO DAS PROMOÇÕES E PROGRESSÕES COM O PAGAMENTO DE EVENTUAIS DIFERENÇAS, OBSERVADA A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL. LIMITADO O VALOR DOS ATRASADOS E DAS DOZE VINCENDAS A ALÇADA, NOS TERMOS DO TEMA 1030 DO STJ, CONSIDERANDO A RENÚNCIA CONSTANTE DA INICIAL. O CÁLCULO DOS ATRASADOS DEVERÁ OBSERVAR O DISPOSTO NO ENUNCIADO 111 DAS TRRJ ATÉ 08/12/2021. APÓS, DEVERA INCIDIR A TAXA SELIC, NOS TERMOS DO ARTIGO 3º DA EC N.º 113/2021. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCEDOR, NOS TERMOS DO ARTIGO 55 DA LEI N.º 9.099/95. TRANSITADO EM JULGADO, COM AS CAUTELAS DE PRAXE, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHEM-SE OS AUTOS À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5096473-56.2021.4.02.5101/RJ (MESA: 9)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
RECORRENTE: MARILDA DOMETH DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): FLAVIANE SILVA DE SOUZA (OAB RJ196242)
RECORRIDO: OS MESMOS
PERITO: SERGIO ANTONIO DIAS MARTINS
RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA UNIÃO PARA REFORMAR A SENTENÇA E JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO. PREJUDICADO O RECURSO DA PARTE AUTORA. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCEDOR, NOS TERMOS DO ARTIGO 55 DA LEI N.º 9.099/95. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. TRANSITADO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5076561-39.2022.4.02.5101/RJ (MESA: 10)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****RECORRENTE:** LUIS EDUARDO SILBERT DE LARISCH (AUTOR)**ADVOGADO(A):** SUSANE HELENA OLIVEIRA ASSIMOS (OAB RJ124488)**RECORRIDO:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)**PROCURADOR(A):** ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES**PROCURADOR(A):** DANIEL PAULO VICENTE DE MEDEIROS**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AOS EMBARGOS APENAS PARA RETIFICAR O ACÓRDÃO DO EVENTO 50 PARA QUE PASSE A CONSTAR QUE O RECURSO FOI INTERPOSTO PELA DA PARTE AUTORA. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. CUMPRE-SE O DETERMINADO NO JULGADO.

RECURSO CÍVEL Nº 5005601-52.2022.4.02.5103/RJ (MESA: 11)**RECORRENTE:** ECT-EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS (RÉU)**PROCURADOR(A):** CARLOS EDUARDO GOMES GONCALVES**RECORRIDO:** LEONARDO SILVA TAVARES (AUTOR)**ADVOGADO(A):** LUCIANO RODRIGUES LACERDA (OAB RJ123793)**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO EM HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA, OS QUAIS FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 55 DA LEI 9.099/95. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. APÓS CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5129996-59.2021.4.02.5101/RJ (MESA: 12)**RECORRENTE:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)**PROCURADOR(A):** CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO**PROCURADOR(A):** CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO**RECORRENTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)**PROCURADOR(A):** DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA**RECORRIDO:** DESIREE JUCA VELLOSO (REPRESENTADO - ART. 10, LEI 10.259/2001) (AUTOR)**ADVOGADO(A):** MARIA CRISTINA DE SOUZA (OAB RJ080929)**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AOS RECURSOS PARA REFORMAR A SENTENÇA, JULGANDO IMPROCEDENTE O PEDIDO. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS POR SE TRATAR DE PARTE RECORRENTE VENCEDORA, NOS TERMOS DO ART. 55 DA LEI Nº 9.099/95. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. TRANSITADO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA COM RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5002779-62.2023.4.02.5101/RJ (MESA: 13)**RECORRENTE:** CONSELHO REGIONAL DE EDUCACAO FISICA 1ª REGIÃO - CREF (RÉU)**PROCURADOR(A):** ELAINE BARBOSA CAMARGO**RECORRIDO:** EDUARDO AUGUSTO GRANDAO GARRIDO (AUTOR)**ADVOGADO(A):** MARCOS PEREIRA COSTA DE CASTRO (OAB MS019537)**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, OS QUAIS FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, NOS TERMOS

DO ARTIGO 55 DA LEI N.º 9.099/95. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. TRANSITADO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E REMETAM-SE OS AUTOS À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5007648-75.2022.4.02.5110/RJ (MESA: 14)

RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

PROCURADOR(A): CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA

RECORRIDO: ROZIMERI DE SOUZA COSTA OLIVEIRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): FERNANDA DA SILVA PIRES DE OLIVEIRA (OAB RJ132324)

ADVOGADO(A): WAGNER TEIXEIRA DE OLIVEIRA (OAB RJ150512)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO PARA REFORMAR PARCIALMENTE A SENTENÇA E JULGAR IMPROCEDENTE TÃO SOMENTE O PEDIDO DE AMORIZAÇÃO DE 14 PARCELAS DO CONTRATO OBJETO DA LIDE. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, PRO TRATAR-SE DE RECORRENTE VENCEDOR, AINDA QUE EM PARTE, NOS TERMOS DO ART. 55 DA LEI 9.099/95. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. APÓS CERTIFICADO O TRANSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5003978-93.2022.4.02.5121/RJ (MESA: 15)

RECORRENTE: DOUGLAS DE ALMEIDA REIS (AUTOR)

ADVOGADO(A): THASSIA LEIRA DOS REIS (OAB RJ173870)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

PROCURADOR(A): ROBERTO MUSA CORREA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, PARA ANULAR A SENTENÇA, DETERMINANDO O PROSSEGUIMENTO DO FEITO, COM A DEVIDA INSTRUÇÃO. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, TENDO EM VISTA TRATAR-SE DE RECORRENTE VENCEDOR. PUBLIQUE-SE. APÓS CERTIFICADO O TRANSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5002941-36.2023.4.02.5108/RJ (MESA: 16)

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): EDUARDO BELO VIANNA VELLOSO

RECORRIDO: GUILHERME DA SILVEIRA REZENDE (AUTOR)

ADVOGADO(A): NILCINEI DE OLIVEIRA GOMES MOREIRA (OAB RJ197515)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, REFORMANDO A SENTENÇA APENAS PARA CONDENAR A UNIÃO NA RESTITUIÇÃO DAS PARCELAS INDEVIDAMENTE RECOLHIDAS A TÍTULO FOLGA INDENIZADAS RELATIVAS AOS ANOS CALENDÁRIOS DE 2018 A 2022, CONFORME CONTRACHEQUES QUE INSTRUEM A INICIAL (EVENTO 1, CHEQ4), DEVIDAMENTE ATUALIZADAS PELA TAXA SELIC, RESPEITADA A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS, TENDO EM VISTA TRATAR-SE DE RECORRENTE VENCEDOR. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. APÓS CERTIFICADO O TRANSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5001128-23.2022.4.02.5103/RJ (MESA: 17)

RECORRENTE: MARINALDO SOUSA ABDON (AUTOR)

ADVOGADO(A): LEONARDO DE CARVALHO BARBOZA (OAB RJ116636)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, PARA JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO PARA DETERMINAR A RETIFICAÇÃO DA CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO EXPEDIDA PELA MARINHA, DEVENDO SER AVERBADO OS DIAS EM QUE O AUTOR ESTEVE INCORPORADO DURANTE O CURSO FUNDAMENTAL DE OFICIAIS DE MÁQUINAS, RELATIVOS AO PERÍODO DE 25/02/1985 A 19/02/1988 (EVENTO 1, ANEXO 4, PÁGINA 12). SEM CUSTA E HONORÁRIOS, TENDO EM VISTA TRATAR-SE DE RECORRENTE VENCEDOR. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. APÓS CERTIFICADO O TRANSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5004828-92.2022.4.02.5107/RJ (MESA: 18)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RECORRIDO: NOELY BARROSO (AUTOR)
ADVOGADO(A): ROBERTO MARINHO LUIZ DA ROCHA (OAB RJ112248)
ADVOGADO(A): RONAN RIBEIRO DOS SANTOS (OAB RJ218009)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, OS QUAIS FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 55 DA LEI N.º 9.099/95. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. TRANSCORRIDOS OS PRAZOS RECURSAIS, CERTIFIQUE-SE. APÓS, COM AS CAUTELAS DE PRAXE, DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5007680-81.2021.4.02.5121/RJ (MESA: 19)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RECORRIDO: JORGE THOMAZ DA SILVA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): ROBERTA OLIVEIRA DOS SANTOS (OAB RJ171782)
ADVOGADO(A): ROGERIO HENRIQUE ALVES SILVEIRA (OAB RJ157171)

PERITO: DIANE FERNANDES MAGALHAES BORGES

INTERESSADO: BANCO DAYCOVAL (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): DIEGO MONTEIRO BAPTISTA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO APENAS PARA REFORMAR A SENTENÇA FIXANDO A RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA DO INSS EM RELAÇÃO A RESTITUIÇÃO DOS VALORES DESCONTADOS, OBRIGAÇÃO ESTA QUE JÁ FOI CUMPRIDA NOS AUTOS PELO BANCO. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS POR SE TRATAR DE PARTE RECORRENTE VENCEDORA, ART. 55 DA LEI Nº 9.099/95. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. TRANSITADO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHEM-SE OS AUTOS À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5002607-15.2022.4.02.5115/RJ (MESA: 20)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RECORRIDO: EDMEA TURL MACHADO (AUTOR)
ADVOGADO(A): ROBERTO MARINHO LUIZ DA ROCHA (OAB RJ112248)
ADVOGADO(A): RONAN RIBEIRO DOS SANTOS (OAB RJ218009)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, PARA REFORMAR A PARCIALMENTE A SENTENÇA APENAS NO TOCANTE AOS CONSECTÁRIOS LEGAIS, DETERMINANDO QUE

SEJAM APLICADOS SOBRE OS ATRASADOS ATÉ 08/12/2021 - JUROS DE MORA APLICÁVEIS A CADERNETA DE POUPANÇA NOS TERMOS DO ART. 1ª-F DA LEI 9.494/97 A PARTIR DA CITAÇÃO E CORREÇÃO MONETÁRIA PELO IPCA DESDE CADA PARCELA PAGA INDEVIDAMENTE; E, A PARTIR DE 09/12/2021 DEVERÁ SER OBSERVADO O ARTIGO 3º DA EC 113/2021, COM APLICAÇÃO APENAS DA SELIC. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, POR SE TRATAR DE PARTE RECORRENTE VENCEDORA, AINDA QUE PARCIALMENTE, NOS TERMOS DO ARTIGO 55 DA LEI N.º 9099/95. INTIMEM-SE. TRANSCORRIDOS OS PRAZOS RECURSAIS, CERTIFIQUE-SE. APÓS, COM AS CAUTELAS DE PRAXE, DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO DE MEDIDA CAUTELAR CÍVEL Nº 5033029-78.2023.4.02.5101/RJ (MESA: 21)

RECORRENTE: GRACIELLE APARECIDA LUIZ DOS SANTOS
ADVOGADO(A): VIVIANNE MOURA DE OLIVEIRA RIBEIRO (DPU)

RECORRIDO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADOR(A): ANDRE SERRA ALONSO

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, DEVENDO O JUÍZO DE ORIGEM OBSERVAR A CORRETA FORMAÇÃO DA RELAÇÃO PROCESSUAL, AINDA QUE ISSO IMPLIQUE EM DESLOCAMENTO DA COMPETÊNCIA, NOS TERMOS DO DECIDIDO PELO STF NO RE 1366243 TPI-REF E PELO STJ NO IAC 14. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. TRANSITADO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E ARQUIVE-SE.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 5062913-55.2023.4.02.5101/RJ (MESA: 22)

SUSCITANTE: JUÍZO SUBSTITUTO DA 1ª VF DE PETRÓPOLIS

SUSCITADO: JUÍZO FEDERAL DA 1ª VF DE PETRÓPOLIS

INTERESSADO: ANTONIO DE PAULO SILVA
ADVOGADO(A): RENAN NASCIMENTO DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): ATILA MOURA ABELLA

INTERESSADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR(A): JULIANA ALMENARA ANDAKU

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO PRESENTE CONFLITO DE COMPETÊNCIA PARA DECLARAR COMPETENTE O JUÍZO FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DE PETRÓPOLIS, O SUSCITADO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. INTIMEM-SE AS PARTES E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, REMETAM-SE OS AUTOS ORIGINÁRIOS AO JUÍZO SUSCITADO, RETIFICANDO-SE A AUTUAÇÃO.

RECURSO CÍVEL Nº 5006019-59.2023.4.02.5101/RJ (MESA: 23)

RECORRENTE: ANA PAULA ALVES DA FONSECA (AUTOR)
ADVOGADO(A): MATEUS PEIXOTO TERRA (OAB RJ152142)

RECORRIDO: COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN (RÉU)
PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO, CONDENANDO O RÉU A INCLUIR AS VERBAS PAGAS A TÍTULO DE ABONO DE PERMANÊNCIA NA BASE DE CÁLCULO DA GRATIFICAÇÃO NATALINA E TERÇO CONSTITUCIONAL DE FÉRIAS, BEM COMO A PAGAR AS DIFERENÇAS APURADAS, CONFORME DETERMINADO NO PRESENTE VOTO, OBSERVADA A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL E LIMITADAS A ALÇADA DOS JUIZADOS

ESPECIAIS FEDERAIS, CONSIDERANDO O TERMO DE RENÚNCIA APRESENTADO. SOBRE O MONTANTE DEVE INCIDIR CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS DESDE A CITAÇÃO, NA FORMA DO MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL, ATÉ A VIGÊNCIA DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 113/21 (09/12/2021), MOMENTO EM QUE TANTO PARA A ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA QUANTO PARA A COMPENSAÇÃO DA MORA HAVERÁ INCIDÊNCIA, UMA ÚNICA VEZ, DO ÍNDICE DA TAXA REFERENCIAL DO SISTEMA ESPECIAL DE LIQUIDAÇÃO E DE CUSTÓDIA (SELIC), ACUMULADO MENSALMENTE. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS, TENDO EM VISTA TRATAR-SE DE RECORRENTE VENCEDOR, NOS TERMOS DO ART. 55 DA LEI Nº 9.099/95. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. TRANSITADO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA, COM RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5122089-33.2021.4.02.5101/RJ (MESA: 24)

RECORRENTE: MAG SERVICE LIMPEZA E CUIDADOS LTDA (AUTOR)
ADVOGADO(A): ADRIANE TAVARES MATIAS BORBA (OAB RJ163016)

RECORRENTE: IARA DAMAZIO RIBEIRO (AUTOR)
ADVOGADO(A): ADRIANE TAVARES MATIAS BORBA (OAB RJ163016)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES
PROCURADOR(A): INGRID KUWADA OBERG FERRAZ

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO PARA REFORMAR PARCIALMENTE A SENTENÇA, FIXANDO A INDENIZAÇÃO A TÍTULO DE DANO MORAL EM R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCEDOR, AINDA QUE PARCIALMENTE. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. TRANSITADO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5001254-31.2022.4.02.5117/RJ (MESA: 25)

RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES
PROCURADOR(A): CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA

RECORRIDO: LEANDRO UMBELINO CAMPOS (AUTOR)
ADVOGADO(A): RAMON SALIMENA CORE (OAB RJ197570)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO A RÉ EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS OS QUAIS FIXO EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO, POR TRATAR-SE DE RECORRENTE VENCIDO, NOS TERMOS DO ART. 55 DA LEI 9.099/95. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. APÓS CERTIFICADO O TRANSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5002386-59.2022.4.02.5106/RJ (MESA: 26)

RECORRENTE: GABRIELA AUGUSTO MONTEIRO DE SOUZA (AUTOR)
ADVOGADO(A): GABRIELA AUGUSTO MONTEIRO DE SOUZA (OAB RJ223814)

RECORRIDO: FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO (RÉU)
PROCURADOR(A): CLAUDIA REGINA CARDOSO BELLOTTI PEREIRA

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES
PROCURADOR(A): RICARDO DA COSTA ALVES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO EM HONORÁRIOS

ADVOCATÍCIOS, OS QUAIS FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, OBSERVADA A CONDIÇÃO SUSPENSIVA DO § 3º, ARTIGO 98 DO CPC. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. APÓS CERTIFICADO O TRANSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5081547-36.2022.4.02.5101/RJ (MESA: 27)

RECORRENTE: JAIRO PEREIRA DE SOUZA (AUTOR)

ADVOGADO(A): DANIEL CARVALHO ANTUNES (OAB RJ142144)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO (RÉU)

PROCURADOR(A): ANA PAULA BUONOMO MACHADO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, PARA ANULAR A SENTENÇA, DETERMINANDO O PROSSEGUIMENTO DO FEITO, COM A DEVIDA INSTRUÇÃO. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, TENDO EM VISTA TRATAR-SE DE RECORRENTE VENCEDOR. PUBLIQUE-SE. APÓS CERTIFICADO O TRANSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5004865-06.2023.4.02.5101/RJ (MESA: 28)

RECORRENTE: LUIZ HENRIQUE DE BARROS NUNES JUNIOR (AUTOR)

ADVOGADO(A): FABRICIO LEO VASCONCELOS (OAB RJ175353)

RECORRIDO: ECT-EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS EDUARDO GOMES GONCALVES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO A PARTE AUTORA EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS OS QUAIS FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, POR TRATAR-SE DE RECORRENTE VENCIDA, NOS TERMOS DO ART. 55 DA LEI 9.099/95, CUJO EFEITOS SUSPENDO NOS TERMOS DO §3º DO ARTIGO 98 DO CPC. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE AS PARTES E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5001437-15.2020.4.02.5103/RJ (MESA: 29)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RECORRIDO: WILSON ANTONIO FIDELIS (AUTOR)

ADVOGADO(A): DIANA DE OLIVEIRA LOBO (OAB RJ124183)

INTERESSADO: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. (RÉU)

ADVOGADO(A): NEY JOSE CAMPOS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS PARA REFORMAR PARCIALMENTE A SENTENÇA APENAS PARA SUBSTITUIR A RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA PELA SUBSIDIÁRIA, BEM COMO MANTER A RESPONSABILIDADE DO INSS POR CONDUTA PRÓPRIA NO TOCANTE À CONDENAÇÃO AO PAGAMENTO DO VALOR DE R\$ 1.500,00 A TÍTULO DE DANOS MORAIS. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS POR SE TRATAR DE PARTE RECORRENTE VENCEDORA, ART. 55 DA LEI Nº 9.099/95. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. TRANSITADO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHEM-SE OS AUTOS À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5000096-66.2022.4.02.5140/RJ (MESA: 30)

RECORRENTE: MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO (RÉU)

PROCURADOR(A): ANA PAULA BUONOMO MACHADO

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRENTE: ESTADO DO RIO DE JANEIRO (RÉU)
PROCURADOR(A): ANDRE SERRA ALONSO
RECORRIDO: ALICE FERNANDES SOUTO (ABSOLUTAMENTE INCAPAZ (ART. 3º CC))
(AUTOR)
ADVOGADO(A): ANDRÉ DA SILVA ORDACGY (DPU)

REPRESENTANTE LEGAL DO RECORRIDO: ISABELLA FERNANDES SOUTO (PAIS) (AUTOR)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

UNIDADE EXTERNA: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO
RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DA UNIÃO E DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, NO TOCANTE AO CUSTEIO DOS MEDICAMENTOS CUJO FORNECIMENTO É FEITO PELO ESTADO, E AINDA DETERMINAR QUE O MEDICAMENTO DERIVADO DO CANABIS SEJA FORNECIDO ENQUANTO NECESSÁRIO, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE NOVA LICENÇA DE IMPORTAÇÃO NA MEDIDA QUE AS CONCEDIDAS VÃO EXPIRANDO, ATÉ QUE HAJA REGISTRO DEFINITIVO, DE ACORDO COM O FUNDAMENTADO NO PRESENTE VOTO, RESSALVANDO, AINDA A POSSIBILIDADE DE AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO DERIVADO DE CANABIS NA HIPÓTESE DE PRODUÇÃO NACIONAL AUTORIZADA PELA ANVISA. DETERMINADO, AINDA E CONHECO E NEGO PROVIMENTO AO RECURSO DO ESTADO. CONDENO O ESTADO, RECORRENTE VENCIDO, EM HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA, EM 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. INTIME-SE O MPF. APÓS CERTIFICADO O TRANSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5009318-78.2022.4.02.5101/RJ (MESA: 31)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: GRUPO IBMEC EDUCACIONAL S.A (RÉU)
ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO PETRI DA SILVA (OAB RS057360)

RECORRENTE: FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO (RÉU)
PROCURADOR(A): CLAUDIA REGINA CARDOSO BELLOTTI PEREIRA

RECORRIDO: CASSIANO CARDOSO DO NASCIMENTO (AUTOR)
ADVOGADO(A): MARCOS PEIXOTO SANTOS (OAB RJ231078)

INTERESSADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DO FNDE, BEM COMO CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AOS EMBARGOS DO GRUPO IBMEC PARA ESCLARECER QUE CADA RECORRENTE VENCIDO FOI CONDENADO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO OU, NA INEXISTÊNCIA DE PROVIMENTO CONDENATÓRIO, EM 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. TRANSITADO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E REMETAM-SE OS AUTOS À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5010425-33.2022.4.02.5110/RJ (MESA: 32)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: TAUAN PEREIRA CABRAL (AUTOR)
ADVOGADO(A): LUIS ANTONIO FERNANDES PEREIRA DA COSTA (OAB RJ217149)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO A PARTE RECORRENTE VENCIDA EM HONORÁRIOS QUE FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 55 DA LEI Nº 9.099/95. INTIMADAS AS PARTES E DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5005130-79.2022.4.02.5121/RJ (MESA: 33)

RECORRENTE: ISABELA DA SILVA CARDOSO (REPRESENTADO - ART. 10, LEI 10.259/2001) (AUTOR)

ADVOGADO(A): FLÁVIO LUIZ MARQUES PENNA MARINHO (DPU)

RECORRIDO: EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMACOES DA PREVIDENCIA - DATAPREV (RÉU)

PROCURADOR(A): LUIS CARLOS DE SOUSA AMORIM

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

PROCURADOR(A): JORGE LUIZ PIMENTA DE SOUZA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA ANULAR A SENTENÇA, PARA ADEQUADA INSTRUÇÃO DO FEITO, AFASTANDO-SE A PRESCRIÇÃO ANTERIORMENTE RECONHECIDA. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS POR SE TRATAR DE PARTE RECORRENTE VENCEDORA, NOS TERMOS DO ART. 55 DA LEI 9099/95. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. PUBLIQUE-SE. TRANSITADO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA, COM RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5007635-77.2021.4.02.5121/RJ (MESA: 34)

RECORRENTE: JOAO BATISTA FERREIRA DE ARAUJO (AUTOR)

ADVOGADO(A): LUIS CLAUDIO SOUZA SANTOS (OAB RJ183456)

RECORRIDO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): EDUARDO BELO VIANNA VELLOSO

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E NEGAR PROVIMENTO AO MESMO PARA MANTER A SENTENÇA RECORRIDA POR SEUS FUNDAMENTOS E PELOS ACIMA EXPOSTOS. SEM CUSTAS. CONDENO O RECORRENTE EM HONORÁRIOS QUE FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, OBSERVADA A CONDIÇÃO SUSPENSIVA DO §3º DO ART. 98 DO CPC. INTIMADAS AS PARTES E DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5004631-20.2020.4.02.5104/RJ (MESA: 35)

INCIDENTE: AGRAVO INTERNO

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): EDUARDO BELO VIANNA VELLOSO

RECORRIDO: CLOVIS MUNIZ (AUTOR)

ADVOGADO(A): LEANDRO JORGE DE OLIVEIRA LINO (OAB SP218168)

PERITO: ULYSSES SCHETTINI DE OLIVEIRA

INTERESSADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (INTERESSADO)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. APÓS CERTIFICADO O TRANSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5055104-48.2022.4.02.5101/RJ (MESA: 36)

INCIDENTE: AGRAVO INTERNO

RECORRENTE: COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RECORRIDO: LEONARDO FERREIRA BEZERRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): MATEUS PEIXOTO TERRA (OAB RJ152142)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO. SUBMETIDA A PRESENTE DECISÃO AO REFERENDO DESTA TURMA, INTIMEM-SE AS PARTES E APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5098385-54.2022.4.02.5101/RJ (MESA: 37)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: MARIA LUCIA DUARTE (AUTOR)

ADVOGADO(A): WELINGTON DUTRA SANTOS (OAB RJ155434)

ADVOGADO(A): RAFAELA SOARES PEREIRA (OAB RJ207180)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO PARA TÃO SOMENTE, EM RAZÃO DE ERRO MATERIAL NO DISPOSITIVO, POSSIBILITAR A COMPENSAÇÃO COM QUALQUER QUANTIA COMPROVADAMENTE PAGA NA ESFERA ADMINISTRATIVA E QUE ENVOLVA O OBJETO DA PRESENTE LIDE, SEM QUE IMPLIQUE VIOLAÇÃO DA COISA JULGADA. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCEDOR, AINDA QUE PARCIALMENTE. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. TRANSITADO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E DÊ-SE BAIXA À ORIGEM.

RECURSO DE MEDIDA CAUTELAR CÍVEL Nº 5051968-09.2023.4.02.5101/RJ (MESA: 38)

RECORRENTE: LILIA DA SILVA

ADVOGADO(A): ÓSCAR GIORGI RIBEIRO BATISTA (DPU)

RECORRIDO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROCURADOR(A): ANDRE SERRA ALONSO

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO

PROCURADOR(A): ANA PAULA BUONOMO MACHADO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. TRANSITADO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E DÊ-SE BAIXA.

RECURSO CÍVEL Nº 5000413-38.2023.4.02.5105/RJ (MESA: 39)

RECORRENTE: DIONE BRANO DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): DEIVSON FERREIRA MIRANDA ANDRADE (OAB RJ209945)
RECORRIDO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)
PROCURADOR(A): CLAUDIO MOTA DA SILVA BARROS
RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E NEGAR PROVIMENTO AO MESMO, MANTENDO A SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU POR FUNDAMENTO DIVERSO. SEM CUSTAS. CONDENO O RECORRENTE EM HONORÁRIOS QUE ORA ARBITRO EM 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, OBSERVADOS OS PARÁGRAFOS 2º E 3º DO ARTIGO 98 DO NCPC. INTIMEM-SE AS PARTES E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5131042-83.2021.4.02.5101/RJ (MESA: 30)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
RECORRIDO: EDGAR COSTA DE SOUZA (AUTOR)
ADVOGADO(A): BRUNO BARBOSA PEREIRA (OAB RJ214042)
ADVOGADO(A): JARDEL ROMULO CONRADO DOS SANTOS (OAB RJ215916)
ADVOGADO(A): SIDNEI AYRES DA SILVA (OAB RJ227134)
PERITO: MANOEL AGOSTINHO LIMA NOVO
RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

RETIRADO DE PAUTA.

Encerrou-se a sessão às 14:58 horas, tendo sido julgado(s) 86 processo(s). Presentes, fisicamente, na Sala de Sessões do 09º andar, os(as) Exmos(as). Juíza Federal DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA, Juíza Federal CYNTHIA LEITE MARQUES e o Juiz Federal LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA.

Rio de Janeiro, 06 de junho de 2023.